



## Sumário

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional .....	1
Ministério da Saúde .....	1

.....Esta edição é composta de 1 página .....

### Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

#### SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

##### PORTARIA Nº 3.132, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece a Situação de Emergência em Municípios do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, e considerando o Decreto nº 298, de 6 de outubro de 2023, do Governo do Estado de Santa Catarina - SC, resolve:

Art. 1º Reconhecer, sumariamente, em decorrência de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, a Situação de Emergência nos municípios relacionados abaixo:

Nº	MUNICÍPIOS
1	Agrolândia
2	Agronômica
3	Água Doce
4	Apiúna
5	Araquari
6	Ascurra
7	Aurora
8	Balneário Camboriú
9	Bela Vista do Toldo
10	Benedito Novo
11	Blumenau
12	Botuverá
13	Braço do Trombudo
14	Brusque
15	Caçador
16	Caibi
17	Campo Alegre
18	Campos Novos
19	Canoinhas
20	Catanduvas
21	Chapecô
22	Cordilheira Alta
23	Corupá
24	Curitibanos
25	Dona Emma
26	Doutor Pedrinho
27	Ercal Velho
28	Fraiburgo
29	Frei Rogério
30	Gaspar
31	Guabiruba
32	Guaramirim
33	Herval d'Oeste
34	Ibiam
35	Ibirama
36	Imbuia
37	Indaial
38	Itaiópolis
39	Ituporanga
40	Jaborá
41	Jaraguá do Sul
42	Joaçaba
43	José Boiteux
44	Lacerdópolis
45	Laurentino
46	Lebon Régis
47	Luiz Alves
48	Luzerna
49	Mafra
50	Massaranduba
51	Mirim Doce
52	Monte Carlo
53	Nova Trento
54	Papanduva
55	Petrolândia
56	Pomerode

57	Pouso Redondo
58	Presidente Castello Branco
59	Presidente Getúlio
60	Rio do Oeste
61	Rio do Sul
62	Rio dos Cedros
63	Rio Negrinho
64	Rodeio
65	Salete
66	São Bento do Sul
67	São Cristóvão do Sul
68	São Domingos
69	São João Batista
70	São Joaquim
71	São Pedro de Alcântara
72	Taió
73	Tangará
74	Timbó
75	Três Barras
76	Trombudo Central
77	Vargeão
78	Vargem
79	Videira
80	Vitor Meireles
81	Witmarsum
82	Xaxim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

##### PORTARIA Nº 3.134, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Estado de Santa Catarina-SC, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Estado de Santa Catarina-SC, no valor de R\$ 1.209.708,00 (um milhão, duzentos e nove mil setecentos e oito reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.016347/2023-14.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.30.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

### Ministério da Saúde

#### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### RESOLUÇÃO - RDC Nº 819, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 172, IV, aliado ao art. 187, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação:

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 9 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 106, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 50-A Fica permitido, para os produtos de que trata o caput do art 50, o esgotamento até 09/10/2024 do estoque de embalagens e rótulos adquiridos até 08/10/2023, que poderão ser comercializados nos termos do § 4º do artigo 50." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

